DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República Dominicana feito a entrega dos instrumentos de adesão das Convenções internacionais para a unificação de certas regras em matéria de abalroamento, de assistência e salvaguarda marítimas e relativas à limitação da responsabilidade dos proprietários de navios e Protocolo, assinados em Bruxelas, respectivamente, em 23 de Setembro de 1910 e 25 de Agosto de 1924.

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do orçamento de receita e despesa privativo da missão de pedologia de Angola.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 41 891:

Dá nova redacção ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36 319, que organiza a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informação da Embaixada da Bélgica, o Governo da República Dominicana fez entrega, em 22 de Julho de 1958, dos instrumentos de adesão aos actos internacionais a seguir indicados, mencionando-se a data em que os mesmos entrarão em vigor em relação àquele país:

a) Convenção internacional para a unificação de certas regras em matéria de abalroamento, assinada em Bruxelas em 23 de Setembro de 1910. Entrará em vigor um mês após o envio, pelo Governo Belga, da notificação prevista no artigo 15.º daquela Convenção, ou seja em 25 de Setembro de 1958;

b) Convenção internacional para a unificação de certas regras em matéria de assistência e salvaguarda marítimas, assinada em Bruxelas em 23 de Setembro de 1910. Entrará em vigor um mês após o envio pelo Governo Belga da notificação prevista no artigo 17.º daquela Convenção, ou seja em 25 de Setembro de 1958;

c) Convenção internacional para a unificação de certas regras relativas à limitação da responsabilidade dos proprietários de navios e Protocolo, assinados em Bruxelas em 25 de Agosto de 1924. Entrará em vigor seis meses após a notificação prevista no artigo 17.º, alínea 2), daquele instrumento internacional, ou seja em 23 de Janeiro de 1959.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Setembro de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que o secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 26 do mês em curso, proferido por delegação de S. Ex.ª o Presidente do Conselho, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Serviços externos da Direcção-Geral

Artigo 48.º «Outros encargos»:

Do n.º 5) «Subsídios a consulados de 4.ª classe e vice-consulados»	— 90.000$00
Para o n.º 2) «Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro e missões de estudo»	+ 90.000$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 27 do actual mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Setembro de 1958. — O Chefe da Repartição, *Sabino Teixeira*.